

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ.

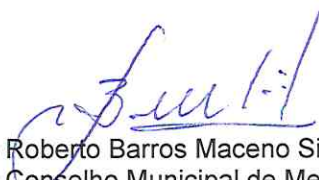
Aos Dezoito dias do mês de Novembro de Dois Mil e Quatorze, iniciada às nove horas e dezessete minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa, número trezentos e vinte e dois, Centro, foi realizada a quinquagésima nona reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá. Estavam presentes os conselheiros, Alekesandro Alves (Associação de Moradores do Jardim Esperança), Ana Paula Meinhart Barbosa (Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SEMTRA), Anderson Teixeira (Câmara Municipal de Paranaguá), Carlos Eduardo da Silva (Instituto Ambiental do Paraná – IAP), Frederico Luis Salvadori (CAB Águas de Paranaguá), José Roberto da Rocha (Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR), Jussara Matos Costa (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLOG), também o representante do IAP, Florival Júnior, representante do PROGEO Carlos Augusto Wroblewski e José Guilherme de Oliveira, representante do Ministério Público do Estado do Paraná, Promotor de Justiça Ronaldo de Paula Mion e Camila Victoria Nascimento (Secretária Executiva) e o Presidente João Roberto Barros Maceno Silva. O Presidente iniciou a reunião, quanto à deliberação acerca do **processo administrativo nº 82383/2014 – GHS TERRAPLANAGEM LTDA ME – Ref.: Encaminha recurso referente ao Auto de Infração 2973**. Contextualizando, o AI 2973 traz no seu corpo a informação: *"Foi constatado que na área de aproximadamente 3000 m² houve movimentação de terra, depósito de entulho de construção civil e intervenção em corpo hídrico sem a apresentação de projeto e conseqüentemente sem a autorização por parte desta secretaria. Sendo a empresa corresponsável pela infração juntamente com o solicitante do serviço"*, cujo local da infração foi na Avenida Belmiro Sebastião Marques, Parque São João, no valor de R\$ 12.500,00 ou 5435 unidades fiscais municipais – UFMS. O processo administrativo nº 73857/2014 encaminha abertura de processo referente ao AI 2973, com a informação de que no dia 11 de julho de 2014, a Divisão de Fiscalização Ambiental realizou vistoria em área situada na Avenida Belmiro Sebastião Marques e Rua René dos Santos. Neste local, ficou constatado que houve movimentação de terra em área de aproximadamente 3000 m², com disposição de resíduos provenientes da construção civil, instalação de manilhas para drenagem de água. Esta ação ocorreu sem conhecimento ou autorização da SEMMA. As atividades foram realizadas pela empresa GHS Terraplanagem Ltda. O responsável pela área e solicitante dos serviços é o Senhor Rodnelson da Silva Betta, CPF 069.467.259-99. Em 15 de julho foi emitida notificação informando sobre embargo da obra e as atividades na referida área. O processo administrativo 74188/2014 encaminha documento referente ao AI 2973, com a defesa administrativa, contendo, manifestação da Procuradoria Jurídica Ambiental pelo julgamento parcialmente procedente dos termos da defesa, concedendo a possibilidade de celebração de termo de ajustamento de conduta – TAC com condicionantes, e concede prazo de 10 dias para interposição de recurso ao COMMA caso não haja concordância com os termos. O processo administrativo nº 82383/2014 encaminha recurso referente ao AI 2973, com recurso administrativo ao COMMA, concordando com o TAC, desde que por motivos financeiros péssimos haja a redução em 90% da multa ou um acordo que beneficiaria o meio ambiente, no caso defesa animal, como ajuda em material para construção do canil para caninos de rua. Ainda do mesmo assunto, segue para o segundo julgamento acerca do **processo administrativo nº 82382/2014 – RODNEI DOM BETTA – Ref.: Encaminha recurso referente ao Auto de Infração 2976**. Contextualizando, o AI 2976 traz no seu corpo a informação: *"Foi constatado que na área de aproximadamente 3000 m² houve movimentação de terra, depósito de entulho de construção civil e intervenção em corpo hídrico sem a apresentação de projeto e conseqüentemente sem a autorização por parte desta secretaria. Sendo a empresa corresponsável pela infração juntamente com o solicitante do serviço"*, cujo local da infração foi na Avenida Belmiro Sebastião Marques, Parque São João, no valor de R\$ 8.500,00 ou 3500 unidades fiscais municipais – UFMS. O processo administrativo nº 73856/2014 encaminha abertura de processo referente ao AI 2976, com a informação de que no dia 11 de julho de 2014, a Divisão de Fiscalização Ambiental realizou vistoria em área situada na Avenida Belmiro Sebastião Marques e Rua René dos Santos. Neste local, ficou constatado que houve movimentação de terra em área de aproximadamente 3000 m², com disposição de resíduos provenientes da construção civil, instalação de manilhas para drenagem de água. Esta ação ocorreu sem conhecimento ou autorização da SEMMA. As atividades foram realizadas pela empresa GHS Terraplanagem Ltda. O responsável pela área e solicitante dos serviços é o Senhor Rodnelson da Silva Betta, CPF 069.467.259-99. Em 15 de julho foi emitida notificação

informando sobre embargo da obra e as atividades na referida área. O processo administrativo 74189/2014 encaminha documento referente ao AI 2976, com a defesa administrativa, contendo, manifestação da Procuradoria Jurídica Ambiental: *“Diante de todos os fatos e fundamentos de direito aduzidos, sobretudo pela ausência de condição da ação (ilegitimidade de parte), a Procuradoria Jurídica Ambiental entende ser improcedente os termos da defesa administrativa apresentada. Nesse sentido, a partir do recebimento desta decisão bem como tendo em visto o artigo 74 da Lei Municipal 095/08, esta Procuradoria concede o prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta decisão, para interposição de recurso a ser apresentado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.”* O processo administrativo nº 82382/2014 encaminha recurso referente ao AI 2976, com recurso administrativo ao COMMA, concordando com o TAC, desde que por motivos financeiros péssimos haja a redução em 90% da multa ou um acordo que beneficiaria o meio ambiente, no caso defesa animal, como ajuda em material para construção do canil para caninos de rua. Os Conselheiros decidem: Processo Administrativo nº 82383/2014 – GHS TERRAPLANAGEM LTDA ME: **Confirmação de TAC, com redução da multa em 60% e em caso de reincidência não haverá abono (desconto) futuro** e Processo Administrativo nº 82382/2014 – RODNEI DOM BETTA: **Confirmação de TAC, com redução da multa em 60% e adequação do projeto perante a Prefeitura (alvará de construção ou outros documentos pertinentes)**. O processo a seguir é **processo administrativo nº 81673/2014 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES: Solicita inscrição no Conselho Municipal de Meio Ambiente**, este processo refere-se à inscrição desta entidade no COMMA, a fim de cumprir a exigência de convênio com o Tribunal de Justiça do Paraná. O Presidente João Roberto informa que há a necessidade de revisão da composição dos membros do Conselho e que esta renovação tem a intenção de tornar o conselho paritário. O Conselheiro José Roberto sugeriu que o Conselho tivesse uma estrutura própria. O Representante do Ministério Público do Estado do Paraná, o Promotor de Justiça Ronaldo apoia a iniciativa para a mudança da composição, sugere Copel e outras organizações não governamentais e solicita que a Associação Amigos Protetores venha à reunião, expor as atividades, modo de atuação, e outras. O Presidente João Roberto então instrui que seja feito primeiramente esta mudança na composição e após, aberto a entidades que queiram ingressar no Conselho. Neste momento então, esta referida Associação apresentará sua proposta. **Fica decidido pelo adiamento da votação, até adequação da composição do Conselho.** Acompanhado por todos os Conselheiros presentes, solicita que esta informação seja enviada via ofício. Terminada a pauta de julgamentos, o processo a seguir é quanto à apresentação de projeto que busca viabilidade econômico junto do Fundo Municipal de Meio Ambiente, **processo administrativo nº 85420/2014 – PROGEO Consultoria – Ref.: Solicita espaço para apresentação de projeto intitulado “Mapeamento dos empreendimentos industriais no município de Paranaguá”**, trata-se de programa de planejamento e gestão socioambiental do território, utilizando as mais diversas geotecnologias: estudos sociais, planejamento e gestão, estudos ambientais e geoprocessamento. Tem com principal propósito de mapear os empreendimentos ligados à atividade portuária no município de Paranaguá/PR. O mapeamento incluirá plantas industriais; pátios de caminhões, contêineres e armazéns de graneis sólidos/liquidos e fertilizantes. A primeira etapa do projeto será a construção de base cartográfica do perímetro urbano, seguindo por pesquisa de endereço da tipologia de empresas já citadas, com auxílio de equipamento de equipamento GPS para checagem e validação em campo das informações. Terá como produtos mapa temático do perímetro urbano contendo a localização dos empreendimentos interessantes; bando de dados geográficos com nome de empresa, tipologia da atividade e outras informações e relatório em formatos de extensão .pdf e .doc. O prazo de execução são seis meses e o valor pretendido de aproximadamente cinquenta mil reais. O Presidente João Roberto sugeriu que a **votação desta proposta fosse adiada** para que fosse possível uma reunião entre os técnicos da Prefeitura que já estão trabalhando com sistema de geoprocessamento, para alinhamento das necessidades e posteriormente fosse trazida à próxima reunião resposta e novas necessidades ou adequações no projeto. Recomendação acompanhada por todos os Conselheiros. O Conselheiro Alekesandro solicitou que constasse em ata, uma reclamação que não é relevante a este Conselho que é a necessidade de verificar, por parte da Prefeitura, o horário da abertura dos portões de acesso ao Posto de Saúde da Vila Garcia, reclamação constante dos moradores e usuários. O Representante do Ministério Público do Estado do Paraná, Promotor de Justiça Ronaldo, anotou as informações e disse que transmitirá ao Promotor responsável bem como o Presidente João Roberto, que transmitirá com Conselho pertinente e aos responsáveis.




Não tendo nenhum assunto de interesse coletivo, pelo Presidente então é, encerrada a quinquagésima nona reunião do COMMA.



Camilla Victoria Nascimento


João Roberto Barros Maceno Silva
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Alekesandro Alves
Associação de Moradores
do Jardim Esperança

Ana Paula Meinhart Barbosa
Secretaria Municipal de
Trabalho e Emprego
SEMTRA


Anderson Teixeira
Câmara Municipal de
Paranaguá


Carlos Eduardo da Silva
Instituto Ambiental do
Paraná
IAP

Frederico Luis Salvadori
CAB Águas de Paranaguá

José Roberto da Rocha
Faculdade Estadual de
Filosofia, Ciências e Letras de
Paranaguá
FAFIPAR


Jussara Matos Costa
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPLOG

Ronaldo de Paula Mion
Ministério Público do Estado do Paraná
MP-PR